



Diário Oficial do Município
Criado pela Lei N° 33 de 19/06/1997
Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de Junho de 1997.

Baía da Traição – PB, terça-feira, 09 de setembro de 2025

Nº.141



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BAÍA DA TRAIÇÃO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ nº 08.894.859/0001-01



Lei nº 452/2025 de 09 de setembro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Baía da Traição, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano

18 451 0025 1023 Obra de Contenção da Invasão do Mar na Área Urbana

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 99 Obras e Instalações157.891,71

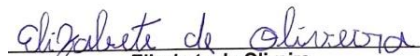
TOTAL157.891,71

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Baía da Traição, em 09 de setembro de 2025


Elizabete de Oliveira
Prefeita



ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos já existentes com origem de Recursos na fonte 15001000 – Recursos Livres (Ordinários).

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e suas alterações.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Art. 16 LC 101/2000)

| Descrição/ Dotações Orçamentárias | Exercício 2025 Rec./Desp. | Exercício 2026 Rec./Desp. | Exercício 2027 Rec./Desp. | Receita/Despesa |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--|------------------------|
| 15001000 Recursos Livres (Ordinário) | R\$ 157.891,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 157.891,71 |
| Sub total | R\$ 157.891,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 157.891,71 |
| 18 451 0025 1023 Obra de Contenção do Mar na Área Urbana | R\$ 157.891,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 157.891,71 |
| Impacto Orçamento no | R\$ 157.891,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 157.891,71 |

***Despesas; -Receitas**

Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária se encontram preservados na conta bancária específica e foram arrecadados no exercício corrente.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025 é de R\$ 157.891,71, acobertado pelas receitas específicas arrecadadas no exercício corrente, caracterizando excesso de arrecadação, não havendo impactos para os exercícios seguintes;
- Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025;
- Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025;
- Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação.



ANEXO II

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, ELIZABETE DE OLIVEIRA, Prefeita constitucional do Município de Baía da Traição - PB, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Baía da Traição, em 09 de setembro de 2025


Elizabete de Oliveira
Prefeita